



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional de Ji-Paraná</i>	05
<i>Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira</i>	06

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 117/DAGES, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos Departamentos, como Gestores Titular e Substitutos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 90/2018, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa empresa Agência Aerotur Ltda., CNPJ: 08.030.124/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para a Sede da Fundação Nacional do Índio - Funai, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

GESTORES DO CONTRATO

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	JAIRO PINTO DE ALMEIDA			NOME:	FELIPE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE		
CPF:	765.536.475.34	MATRÍCULA:	1798338	CPF:	030.764.735-81	MATRÍCULA:	1954304

FISCAIS TÉCNICOS/FISCAIS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - DAGES

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	JHONATAN VALERIANO FERREIRA			NOME:	JAIRO PINTO DE ALMEIDA		
CPF:	026.255.061-05	MATRÍCULA:	1910697	CPF:	765.536.475.34	MATRÍCULA:	1798338

PRESIDÊNCIA/ FUNAI

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA DE SOUSA			NOME:	ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI JUNIOR		
CPF:	043.929.331-64	MATRÍCULA:	3837164	CPF:	717.366.461-68	MATRÍCULA:	1096234

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	LEONARDO FARIAS SAPORITO			NOME:	VITOR PALERMO DE ALENCAR		
CPF:	048.275.584-93	MATRÍCULA:	1631914	CPF:	021.359.631-86	MATRÍCULA:	3005628

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS

TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	EDUARDO SOUZA RIBEIRO			NOME:	DOUGLAS VIEIRA FERREIRA		
CPF:	801.180.201-10	MATRÍCULA:	2815255	CPF:	724.125.931-91	MATRÍCULA:	1467313

Art. 2.º Os Gestores, Fiscais Técnicos/Fiscais Setoriais, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Art. 40 da Instrução Normativa nº. 05, de 05 de maio de 2017, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Diretor de Administração e Gestão



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 331/CORREG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009011/2019-88, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário instaurado através da Portaria nº 264/CORREG/FUNAI, de 15 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 89, de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 332/CORREG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008996/2019-24, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado através da Portaria nº 263/CORREG/FUNAI, de 15 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 142, de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 333/CORREG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela da Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 51, de 28 de março de 2019, , tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 302/CORREG/FUNAI/MJ de 11 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 160, de 13 de setembro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 335/CORREG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI, de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08-09, de 06 de setembro de 2017, tendo como último ato a



Recondução por meio da Portaria nº 226/CORREG/FUNAI/MJ de 24 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 127, de 25 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 336/CORREG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 303/CORREG/FUNAI, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 19-20, de 23 de outubro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 195/CORREG/FUNAI, de 08 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 115, de 09 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 337/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004986/2019-10, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 216/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 338/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 029/CORREG/FUNAI/2019 de 27 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 339/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 031/CORREG/FUNAI/2019 de 27 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 340/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153868/2015-19, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 030/CORREG/FUNAI/2019 de 27 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 341/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 034/CORREG/FUNAI/2019 de 28 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 342/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 032/CORREG/FUNAI/2019 de 27 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 25 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 168 – p. 5

PORTARIA Nº 343/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 033/CORREG/FUNAI/2019 de 27 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 344/CORREG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08749.000110/2014-43, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 035/CORREG/FUNAI/2019 de 28 de fevereiro de 2019, substituindo a servidora MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional Nordeste I, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2019/CR-JPR/FUNAI, de 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000079/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Hamilton Correa de Souza, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
101/2019	NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP	25.165.749/0001-10

Art. 2º Designar o servidor Arizomar Ereira Telles, matrícula nº 695418, CPF nº 220.487.822-72, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Técnico, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulos II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 005/2019/CR-JPR/Funai e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias.

CLAUDIONOR SERAFIM

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA Nº 04/CR-RIB CAS/FUNAI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Comissão Anual de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira referente ao exercício de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21, Anexo I do Decreto n.º 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO-SE as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR n.º 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG n.º 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto n.º 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO-SE a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional e das respectivas Coordenações Técnicas Locais - CTLs subordinadas, objetivando elaborar o inventário físico anual dos bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena (caso exista), até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto n.º 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR n.º 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3.º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP n.º 205/88.

Art. 4.º Designar os servidores Francisco André Sampaio, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, matrícula SIAPE n.º 1706678; Denivaldo Roberto da Rocha, matrícula SIAPE n.º 0444114, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e Munique Mendes de Lima, da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, matrícula SIAPE n.º 3063250, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Munique Mendes de Lima, matrícula SIAPE n.º 0446659.

Art. 5.º Designar o servidor Francisco dos Santos Magalhães, Chefe da Coordenação Técnica Local de Água Boa II, matrícula SIAPE n.º 1048005, para, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2.º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado (onde também está instalada a Coordenação Técnica Local de Água Boa I).

Art. 6.º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7.º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.



Brasília, 25 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 168 – p. 7

Art. 8.º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventário, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9.º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe der causa.

Art. 10.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAÍLTON ALVES BRITO
Coordenador Regional Substituto